

Direção Geral

EDITAL DG/FAED N^o 34/2017

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n. 4184 e 06/04/06 e Resolução 044/07 — CONSUNI, na Resolução 013/2014 — CONSEPE e nas normas do PPGH/UDESC, baixa o presente edital:

1. DA FINALIDADE

Tornar pública e estabelecer as condições de SELEÇÃO PARA INGRESSO DE DISCENTES REGULARES NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, TURMAS DE 2018, do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, conforme estabelecido a seguir:

2. DO PERFIL DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em História — PPGH, Cursos de Mestrado e Doutorado, tem como área de concentração a História do Tempo Presente e estrutura-se em torno de 03 (três) linhas de pesquisa:

- Culturas Políticas e Sociabilidades;
- Linguagens e Identificações;
- Políticas de memória e narrativas históricas

3. DOS RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO

3.1. A seleção para ingresso de discentes regulares do PPGH, turmas de 2018, será realizada por uma comissão, para ambos os Cursos e para as três linhas.

3.2. A Comissão será composta por docentes do Programa credenciados nos respectivos Cursos, sendo dois representantes de cada linha de pesquisa e um suplente para cada linha. Um dos membros da comissão ocupará a função de presidente.

3.3. A Coordenação e a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História darão o suporte necessário ao trabalho das comissões.

3.4. É vedado aos integrantes da Comissão o fornecimento, de forma individualizada, de informações ou orientações aos/às candidatos/as, devendo qualquer esclarecimento ser realizado pela Comissão, no seu todo, de forma pública, por meio de divulgação no sítio eletrônico do PPGH, excetuados os casos de recursos previstos no item 6 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Estarão abertas, de 11 DE DEZEMBRO DE 2017 A 06 DE ABRIL DE 2018, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, com a seguinte distribuição de vagas:

a) Para o Curso de Mestrado poderão ser preenchidas ATÉ 20 (VINTE) VAGAS, SENDO ATÉ 08 (OITO) vagas destinadas à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades; ATÉ 05 (CINCO) vagas destinadas à linha de pesquisa Linguagens e Identificações; ATÉ 07 (SETE) vagas destinadas à linha de pesquisa Políticas de memória e narrativas históricas.

b) Para o Curso de Doutorado poderão ser preenchidas ATÉ 15 (QUINZE) VAGAS, SENDO ATÉ 06 (SEIS) vagas destinadas à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades; ATÉ 04 (QUATRO) vagas destinadas à linha de

pesquisa Linguagens e Identificações; ATÉ 05 (CINCO) vagas destinadas à linha de pesquisa Políticas de memória e narrativas históricas.

4.2. As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

a) PRIMEIRA ETAPA, preenchimento do formulário de inscrição disponível no sitio eletrônico do PPGH-UDESC (<http://www.faed.udesc.br/ppgh>), página inicial. Será de total responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto das informações solicitadas;

b) SEGUNDA ETAPA (após o preenchimento e envio do formulário *on line*), envio dos documentos físicos solicitados para efetivação da inscrição por correio (via SEDEX, com data-limite de POSTAGEM ATÉ 06 DE ABRIL DE 2018) ou entregues na Secretaria de Pós-Graduação da FAED, sala 118, 1º andar, Centro de Ciências Humanas e da Educação/FAED, na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, SC (CEP 88.035-001), DAS 13H ÀS 17 HORAS, exceto sábados, domingos, feriados e períodos de férias ou recesso da Secretaria, em envelope lacrado. O ENVELOPE DEVERÁ INFORMAR O NOME DO/A CANDIDATO/A, O CURSO A QUE ESTÁ SE CANDIDATANDO (SE É MESTRADO OU DOUTORADO) E A INTENÇÃO DA LINHA DE PESQUISA (CULTURAS POLÍTICAS E SOCIABILIDADES; LINGUAGENS E IDENTIFICAÇÕES OU POLÍTICAS DE MEMÓRIA E NARRATIVAS HISTÓRICAS).

c) A candidatura à Linha de Pesquisa é indicativa de uma intenção, portanto, a comissão se reserva o direito de realocar o projeto em outra linha, caso considere adequada a mudança;

4.3. Não será feita a conferência da documentação no ato da inscrição, sendo que os envelopes com a documentação dos/as candidatos/as serão abertos somente quando findas as inscrições, pelo presidente da respectiva Comissão ou pelos seus demais membros, em conjunto. Havendo mais de um envelope por candidato/a, será considerado apenas o mais recente.

4.4. São exigidos para a inscrição os seguintes documentos:

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A:

- a) Formulário de inscrição preenchido e impresso;
- b) Uma foto 3X4 recente (anexada ao formulário de inscrição);
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Diploma do curso de nível superior (Graduação) no caso dos/as candidatos/as ao Curso de Mestrado e, no caso dos/as candidatos/as ao Curso de Doutorado, cópia do Diploma de Mestrado, reconhecidos pelos órgãos de Educação competentes no Brasil;
- f) Cópia do Histórico Escolar do curso de nível superior;
- g) Cópia de certificado de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) para o Curso de Mestrado, e de certificados de 2 (duas) línguas estrangeiras (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) para o Curso de Doutorado;
- h) CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO na Plataforma Lattes/CNPq (acessar www.cnpq.br), DEVIDAMENTE COMPROVADO, com comprovantes dispostos na sequência de apresentação do currículo;
- i) PROJETO DE PESQUISA escrito em língua portuguesa, com 15 páginas no máximo (não incluídos nesse limite a capa e as referências). Deve estar no formato A4, digitadas em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5. O projeto deve obrigatoriamente ser organizado a partir das seguintes especificações: conter título, resumo, três palavras-chave, problema de pesquisa, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, descrição das fontes, referências (bibliografia, sítios eletrônicos e outras fontes), sendo que a capa do projeto deverá indicar a linha de pesquisa pretendida do Programa, o título do projeto e o número do CPF do/a candidato/a, NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER OUTRA IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A EM QUALQUER PARTE DO PROJETO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. TAMBÉM

SERÁ DESCLASSIFICADO O/A CANDIDATO/A QUE NÃO APRESENTAR PROJETO DE PESQUISA NO FORMATO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

j) PROJETO DE PESQUISA DIGITAL (FORMATO PDF). Pode ser em pendrive ou CD-Rom — idêntico ao impresso, SEM MARCAS DE AUTORIA no texto ou no arquivo.

4.4.1. Os diplomas obtidos no exterior serão aceitos se tiverem sido revalidados por Instituições de Ensino Superior brasileiras ou possuírem reconhecimento consular.

4.4.2. No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado que ainda não disponha de Diploma de Graduação, aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo Curso de Graduação que ateste ser provável formando/a em 2018 (até a data de matrícula no PPGH) ou declaração de conclusão do Curso de Graduação contendo indicação da data de colação de grau. No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado que disponha de Diploma de Graduação no exterior que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de 12 (doze) meses em relação à data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

4.4.3. No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que ainda não disponha de Diploma de Pós-Graduação (Mestrado), aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo Curso de Pós-Graduação que ateste ser provável mestre em 2018 (até a data de matrícula no PPGH) ou declaração de conclusão do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) contendo indicação da data de defesa de dissertação. No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que disponha de Diploma de Mestrado no exterior que não tenha sido

revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

4.4.4. O certificado de proficiência em língua(s) estrangeira(s) deverá ter sido expedido no máximo há 3 (três) anos. Os/as candidatos/as que não puderem comprovar a proficiência no ato de inscrição deverão, caso selecionados/as, comprová-la(s) no prazo máximo de 12 (doze) meses em relação à data de ingresso no Curso, a contar da data de matrícula.

4.4.5. Os envelopes, lacrados, contendo os documentos exigidos no item 4.4 que forem postados ou entregues em DATA POSTERIOR A 06 DE ABRIL DE 2018 serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.5. Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção procederá à homologação das inscrições e a relação das inscrições deferidas será publicada no sítio eletrônico do PPGH em 16 DE ABRIL DE 2018, após as 18 horas.

4.5.1. Não serão fornecidas informações por telefone sobre o resultado das inscrições.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em três fases, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas.

5.1. PRIMEIRA FASE (ELIMINATÓRIA): consiste na avaliação do projeto de pesquisa.

5.1.1. Serão observados os seguintes critérios:

- Adequação da temática à área de concentração do PPGH-UDESC (História do Tempo Presente) e à linha de pesquisa escolhida;
- Articulação teórica;
- Disponibilidade das fontes;
- Viabilidade de execução em 24 (vinte e quatro) meses, para o Curso de Mestrado, e em 48 (quarenta e oito) meses, para o Curso de Doutorado;
- Redação;
- Disponibilidade de orientação no PPGH.

5.1.2. Será considerado/a aprovado/a, nesta fase, o/a candidato/a que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

5.1.3. A lista dos/as aprovados/as na 1ª fase será publicada em 07 DE MAIO DE 2018 pelo sítio eletrônico, após as 18 horas, não sendo fornecidas informações por telefone.

5.2. SEGUNDA FASE (ELIMINATÓRIA): consiste de uma prova escrita em língua portuguesa, presencial, a ser realizada em 28 DE MAIO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, DAS 9H ÀS 13 HORAS, no Centro de Ciências Humanas e da Educação/FAED/UDESC, situado na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, SC.

5.2.1. Os/as candidatos/as portadores/as de necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGH, até o dia 18 DE MAIO DE 2018, as condições necessárias para a realização da prova escrita.

5.2.2. A bibliografia de referência para a prova será a seguinte:

1. DUMOULIN, Olivier. **O papel social do historiador**: da cátedra ao tribunal. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.
2. GONÇALVES, Janice (org.) **História do Tempo Presente**: oralidade, memória, mídia. Itajaí,SC: Casa Aberta,2016.
3. KOSELLECK, Reinhart *et al.* **O conceito de História**. Tradução René E. Gertz. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

4. RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Tradução de Alain François [et al.]. Campinas,SP Editora da UNICAMP, 2007.
5. ROUSSO, Henry. **A última catástrofe: a história, o presente, o contemporâneo**. Trad. Fernando Coelho e Fabrício Coelho. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2016.

5.2.3. Instruções para a realização da prova:

- a) Os/as candidatos/as devem comparecer ao local com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos para o encaminhamento às salas, não sendo permitido o ingresso após o início da prova;
- b) A prova deverá ser escrita em língua portuguesa e não será permitida consulta bibliográfica;
- c) A prova será dissertativa e avaliada a partir dos seguintes critérios gerais: mobilização consistente da bibliografia de referência, fundamentação da argumentação e adequação formal da linguagem;
- d) A prova será identificada apenas pelo número do CPF do/a candidato/a, sob pena de desclassificação;
- e) Quando do término, o/a candidato/a deve entregar a prova ao/à coordenador/a da sala.
- f) Os/as últimos/as 3 (três) candidatos/as em cada sala deverão sair juntos/as.

5.2.4. Será considerado/a aprovado/a, nesta fase, o/a candidato/a que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

5.2.5. A lista dos/as aprovados/as na 2ª fase será publicada em 15 DE JUNHO DE 2018 pelo sítio eletrônico, após as 18 horas, não sendo fornecidas informações por telefone.

5.3. TERCEIRA FASE (CLASSIFICATÓRIA): presencial, consiste fundamentalmente na defesa do projeto de pesquisa, tendo também como foco os temas da prova escrita e o currículo, de modo que a Comissão de Seleção possa avaliar: o domínio dos temas e problemas implicados no projeto de pesquisa proposto; a capacidade para articular o projeto aos problemas da História do Tempo Presente e à linha de pesquisa ao qual foi proposto; a relação do projeto com a experiência profissional e acadêmica do/a candidato/a; a disponibilidade efetiva de tempo para dedicação a pós-graduação e a capacidade do/a candidato/a para concluir o curso nos prazos regimentais; a consistência e a pertinência da respostas aos questionamentos feitos pela Comissão.

5.3.1. A terceira fase será realizada no período de 25 A 29 DE JUNHO DE 2018, nas dependências da FAED/UDESC (Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, SC).

5.3.2. Os horários das defesas serão divulgados em 15 DE JUNHO DE 2018 após as 18 horas, não sendo fornecidas informações pelo telefone.

5.3.3. Outros docentes do PPGH poderão estar presentes durante a defesa do projeto de pesquisa, mas apenas como ouvintes.

5.3.4. A lista dos/as candidatos/as selecionados/as para ingresso no corpo discente do PPGH — turmas 2018 será publicada no sítio eletrônico do Programa (<http://www.faed.udesc.br/ppgh>), em 29 de junho de 2018, após as 18 horas, não sendo fornecidas informações pelo telefone.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para recursos será de 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS a contar da divulgação dos resultados, EM CADA FASE.

6.2. Os recursos deverão ser fundamentados e concernentes ao descumprimento das normas do presente Edital, sendo interpostos impressos junto à Secretaria de Pós-Graduação, pessoalmente ou enviados via SEDEX.

6.3. Serão indeferidos de imediato os recursos sem exposição de motivos e fundamentação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Programa de Pós-Graduação em História se reserva o direito de não preencher as vagas previstas.

7.2. Os/as candidatos/as não selecionados deverão retirar a documentação entregue para a efetivação da inscrição durante o mês de JULHO DE 2018, sendo o material reciclado após esse mês e de nenhuma forma enviado pelo correio aos/às candidatos/as.

7.3. A matrícula dos/as aprovados/as será efetivada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História entre os dias 19 E 20 DE JULHO DE 2018.

7.4. O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA INFORMA QUE NÃO HÁ QUAISQUER GARANTIA DE BOLSA DE ESTUDO PARA OS/AS CANDIDATOS/AS SELECIONADOS/AS, INDEPENDENTEMENTE DE SUA CLASSIFICAÇÃO.

7.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 25 de outubro de 2017.



Julice Dias
Diretora Geral FAED/UDESC